



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 151 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R\$ 277.750,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0310 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

0350 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0460 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00

3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

0510 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

0560 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

0570 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 20.000,00

12.361.0008.2008 – Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

0770 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

0790 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 6.000,00

13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1121 00774 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art.5º – Audiovisual. R\$ 3.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

27.812.0016.2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1300 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.500,00
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1310 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1360 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1861 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	42.000,00
1865 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....	R\$	46.250,00
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1870 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....	R\$	25.000,00
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
2058 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$ 277.750,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R\$ 28.650,00

Excesso de Arrecadação

00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 20.000,00

00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 35.000,00

00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R\$ 17.600,00

00774 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art.5º – Audiovisual.....R\$ 3.000,00

Anulação de Dotações

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0008.2008 – Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E PATERIAL PERMANENTE

0940 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 35.000,00

12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1030 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 11.000,00

08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1760 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 85.500,00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1951 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ **277.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA